



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e Cidadania!

INDICAÇÃO Nº 466/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, determinar ao setor competente a colocação de 02 (dois) ecopontos, no Bairro Manoel Brandão, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, hoje não é mais permitido a colocação de entulhos nas ruas ou lotes vagos, portanto, é de reponsabilidade do Município instalar ecopontos para que os Munícipes descartem seus rejeitos.

Os Ecopontos são locais que funcionam como ponto de entrega voluntária de resíduos de até 1m³ produzido por pequenos geradores e objetivam dar o destino adequado aos resíduos, evitando assim, o descarte irregular dos mesmos.

São exemplos de resíduos autorizados: tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto, tubos, plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, produtos fabricados com gesso, poda de árvores e galhadas.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.


Eldir José Batista

Vereador